

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 372025
Código de validação: C8327D152C

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, foi aberta e conduzida a sessão pelo presidente deste órgão colegiado, Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. Presentes, ainda, a Procuradora de Justiça: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, por motivo de viagem a serviço deste Tribunal. Declarada aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior, passou aos julgamentos dos processos que se encontravam em pauta. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0823767-44.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: DANIEL ASSUNÇÃO DA SILVA; ADVOGADOS: ADRIANO WAGNER ARAUJO CUNHA (OAB/MA N.º 9345-A) e WALTER MARQUES CRUZ (OAB/MA N.º 2.979); RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; REVISOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR REVISOR, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (VOTO-VISTA), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E O JUIZ SUBSTITUTO EM 2º GRAU DR. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. RESTARAM VENCIDOS O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR), QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

REVISIONAL, E O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, QUE O ACOMPANHAVA." Votaram os Senhores Desembargadores **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR)**, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS.

OBSERVAÇÕES: 1^ºDESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. 2^ºNA SESSÃO DO DIA 12/09/2025, REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO REQUERENTE, O DR. ADRIANO WAGNER ARAUJO CUNHA (OAB/MA Nº 9345-A). 2 – **MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0813451-35.2025.8.10.0000 – BACABAL/MA**; IMPETRANTE: MAIANA FREITAS VIANA; ADVOGADOS: FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PI Nº 5.301) e CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA Nº 6.921); IMPETRADO: JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; RELATOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, APÓS O VOTO DO RELATOR QUANTO À PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, A QUAL FOI AFASTADA, SENDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA E ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. DIVERGINDO O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR." 3 – **AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0820678-76.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; AGRAVANTE: WALKER RICARDO FERREIRA FREITAS; ADVOGADOS: CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA Nº 6.921) e CAIO FERNANDO MATTOS DE SOUZA (OAB/MA Nº 19.617); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO RELATOR." 4 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0823779-58.2024.8.10.0000 – ESTREITO/MA**; REQUERENTE: CÍCERO ROMÃO SOARES DA CUNHA; ADVOGADO: STENIO SANTOS DE CARVALHO (OAB/MA Nº 20.492); RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO, EM PARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA, NESTA PARTE JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (RELATORA)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS.

OBSERVAÇÕES: ¹REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO REQUERENTE, O DR. STENIO SANTOS DE CARVALHO (OAB/MA Nº 20.492). ²APÓS ESTE JULGAMENTO, RETIROU-SE JUSTIFICADAMENTE DA SESSÃO A DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM.

5 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0813954-56.2025.8.10.0000 – ESTREITO/MA; REQUERENTE: LÁZARO DUARTE DE SOUSA; ADVOGADO: FERNANDO SILVA SANTOS (OAB/MA Nº 18.052); **RELATOR:** Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; REVISOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.

DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

6 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0820083-77.2025.8.10.0000 – URBANO SANTOS/MA; REQUERENTE: WILLIAN DOS SANTOS SILVA; ADVOGADO: PAULO RENATO FONSECA FERREIRA (OAB/MA N.º 10.909); **RELATOR:** Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; REVISOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; PROCURADOR: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE.

DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NESSA EXTENSÃO, JULGOU-A IMPROCEDENTE, SENDO ACOMPANHADO PELO REVISOR. DIVERGIU O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, QUE VOTOU PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO REVISIONAL. OS DEMAIS DESEMBARGADORES PRESENTES AGUARDAM O VOTO-VISTA."

7 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000778-78.2019.8.10.0121 – SÃO BERNARDO/MA; EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA; ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO NETO (OAB/PI Nº 5.505); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; **RELATOR:** Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

DECISÃO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

"POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DEU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. RESTARAM VENCIDOS O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, QUE NEGOU PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, QUE O ACOMPANHOU." Votaram os Senhores Desembargadores **TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:** O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA JUNTARÁ SEU VOTO DIVERGENTE. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 10 de outubro de 2025.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2025 09:52 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 372025 / Código: C8327D152C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente